

Point Cell Tele Informática e Eletrônicos EIRELI
CNPJ/MF sob nº 07.134.028/0001-60
Detentora da Ata
LAURA DEBORA DA ROCHA
Sócia-Administradora
CPF nº 018.543.142-97

Livraria e Papelaria Mensagem LTDA
CNPJ/MF sob nº 05.598.776/0001-79
Detentora da Ata
MARIA FERREIRA
Procuradora da Empresa
CPF nº 285.178.499-49

New Company Informática LTDA
CNPJ/MF sob nº 05.207.997/0001-79
Detentora da Ata
AVONES ANTÔNIA FAVALEÇA MARIANO
Sócia-Gerente
CPF nº 040.468.112-34

Sou Mais Saúde Comercio de Equipamentos Médicos EIRELI
CNPJ/MF sob nº 34.380.863/0001-53
Detentora da Ata
ALVERINO PEREIRA MARINHO
Proprietário da Empresa
CPF nº 018.543.142-97

Beltrame e Valente Ind. e Com. de Produtos de Limpeza LTDA
CNPJ/MF sob nº 07.405.167/0002-62
Detentora da Ata
AMARILDO BERTRAME
Sócio-Administrador
CPF nº 419.504.962-87

M. A. de Almeida
CNPJ/MF sob nº 24.110.332/0001-97
Detentora da Ata
ERCIO DE ALMEIDA
Procurador da Empresa
CPF nº 224.045.542-04

Amazonas Supermercados LTDA
CNPJ/MF sob nº 40.203.065/0001-59
Detentora da Ata
CLEBER ARLEI MUSSKOPF
Sócio-Administrador
CPF nº 729.810.242-72

M. O. Stresser Almeida
CNPJ/MF sob nº 84.649.219/0001-06
Detentora da Ata
MARIA OLIVEIRA STRESSER ALMEIDA
Sócia-Administradora
CPF nº 114.841.068-65

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:9EA874AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL DE ABERTURA

Abertura de Processo Seletivo Público emergencial de análises de títulos, destinado a contratar por tempo determinado, Profissionais para a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde/Empresa Marfrig – Setor de Inspeção Federal – SIF, através do Processo Administrativo nº 314/2022.

Considerando o Serviço de Inspeção de extrema importância para empresa Marfrig, pois sua função, de acordo com o site do Mapa, é ser responsável por assegurar a qualidade de produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis destinados ao mercado interno e externo, bem

como de produtos importados. O selo do SIF funciona, portanto, como uma marcação que garante que aquele produto foi inspecionado e está em condições de ser consumido, garantindo aos consumidores do Brasil e do mundo a qualidade dos produtos nacionais de origem animal.

Considerando determinação do órgão de inspeção (Food Safety and Inspection - FSIS/USDA) do país que define que todos os integrantes da equipe do serviço de Inspeção Federal (SIF) atuantes na inspeção ante e post mortem, bem como nas atividades de verificação oficial nos estabelecimentos habilitados à exportação para o Estados Unidos devem possuir vínculo empregatício governamental. A habilitação para o mercado supracitado recentemente conquistado pela empresa Marfrig, possibilita dar continuidade ao crescimento da mesma e, conseqüentemente, geração de empregos e renda para o município.

Considerando o Termo de Cooperação 01 de 10/07/2020 (ID 41015), celebrado com a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- Superintendência Federal de Agricultura em Rondônia, assim como o Termo de Convênio (ID 41016) visando possibilitar a execução da Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal no Município, faz-se necessário para compor o quadro de servidores para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária I na Empresa MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, conforme Lei 2156 de 10/07/2020 (ID 41024) e a Lei 1218 de 10/07/2020 (ID 41020), e atender Ofício 111 de 10/07/2020 (ID 41013) Circular nº 111/2015/SGI/DIPOA.

Informamos ainda que os aprovados no Cargo de Inspeção Sanitária exercerão suas atividades na empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S/A**, em conformidade com o acordo técnico e a convocação será de imediato e de acordo com término dos contratos dos seletivos anteriores.

Considerando que se faz necessário a contratação dos profissionais de Técnico em Radiologia devido os que passaram no **concurso público** foram convocados e alguns não tiveram interesse em tomar posse, no entanto, para suprir a necessidade da assistência voltada para população residente na Sede do Município e da área Rural, visando melhoria na qualidade do atendimento Clínico especializado com os procedimentos/exames diagnósticos através de imagens da estrutura interna do corpo para verificar a presença ou ausência de doença, objetos, danos ou anormalidades estruturais.

Considerando ainda que temos um médico veterinário no quadro de funcionários, no entanto o mesmo se encontra afastado no INSS desde Janeiro de 2020, como é um cargo de extrema necessidade, solicitamos a contratação de um para suprir a demanda, salientamos que o aprovado no processo seletivo terá o contrato rescindido caso o concursado retorne do INSS. Informamos ainda que o aprovado exercerá suas atividades na empresa MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, em conformidade com o acordo técnico.

Considerando a contratação de Médicos será para substituir o termino de contrato que não poderão ser renovados por completar dois anos de contratação. Faz-se necessário os profissionais para a manutenção dos serviços essenciais de saúde, atendimentos ambulatoriais também nas urgências/emergências ocorridas na Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza. Atuará também na assistência médica aos passíveis suspeitos e infectados pelo novo Coronavírus (Covid 19). Trabalhará em escala de trabalho, regime de Plantões de 12 ou 24 horas, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Não poderá fazer parte do grupo de risco para o novo Coronavírus (Covid 19). Não haverá impacto financeiro na folha de pagamento por se tratar de substituição de profissional, informamos ainda que os profissionais médicos só serão convocados no termino do outro seletivo, ou seja a partir de Julho do corrente ano. É imprescindível o atendimento de tal profissional, tendo em vista que a contratação vai ao encontro do que preconiza o Artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal que diz: ...contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Do mesmo modo, para o cargo de odontólogo, o município possui em seu quadro, apenas 1(um) profissional contratado para o trabalho na sede do município. Sendo a população urbana cerca de 4.500 habitantes, sendo que a carga horária do mesmo é de 30 horas semanais, logo a procura superou a demanda do serviço, acarretando transtornos à população que acabam ficando sem a devida assistência, no entanto esta contratação atenderá a demanda de estão desassistidas.

Considerando, a atual necessidade na área de fiscalizar a execução as atividades ligadas à segurança do trabalho utilizando métodos legais e constitucionais para controle ou redução permanente dos riscos de acidentes de trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores, solicitamos a contratação do Técnico de Segurança do Trabalho.

Os procedimentos serão realizados de forma remota. Inscrição: pela Internet no portal através do link <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>.

TORNAR PÚBLICO

O Município de Chupinguaia, por meio da Prefeita **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37, IX da Constituição Federal, em harmonia com as **Leis Municipais nº 456/2005, nº 959/2010 nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2156/2018 e nº 2165/2018**, assim como o ACT - Acordo de Cooperação Técnica celebrado junto ao MAPA TC – Termo de Convênio Marfrig Global Foods S/A, bem como as normas contidas neste edital, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do processo administrativo nº 314/2022, torna pública a realização de teste seletivo, destinado à seleção de pessoal para o provimento de 05 (cinco) vagas pertencentes ao quadro de pessoal civil permanente da Prefeitura de Chupinguaia – RO.

O processo seletivo para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária I será regido pela Consolidação da Lei do Trabalho – CLT e os demais cargos serão submetido ao regime Jurídico Administrativo Lei 2456/2021 e Constituição Federal e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será Coordenado, Supervisionado e Executado pela comissão criada pelo Decreto nº 889/2022 com o apoio técnico das Secretarias Municipal de Saúde, e Departamento de Recursos Humanos do Município.

1.2. O Processo Seletivo Público consistirá da seguinte forma:

1.2.1. Cargo de Nível Médio e nível técnico – A avaliação será através de análise de Títulos e Tempo de Serviço(Classificatório).

1.2.2 Cargo de Nível Superior– A avaliação será através de análise de títulos (classificatório).1.2.3. A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro de vagas.

1.2.4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, por meio da Internet através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom,www.chupinguaia-ro.gov.br. E no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.2.5 O presente Processo Seletivo Público terá sua execução realizada por Comissão Especial constituída para tal fim, através de ato emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2.6 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.2.7. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (1) um dia úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à comissão responsável pela execução deste processo conforme Decreto 889/2022, na Prefeitura Municipal de Chupinguaia, durante o horário de expediente, ou poderá ser enviado no e-mail: seletivo4semusa@gmail.com.

1.2.8. O candidato, depois de inscrito, deverá reconhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento destas, ainda que atue mediante procurador.

1.2.9. O presente Edital estabelece regras especiais, destinado à realização do Processo Seletivo Público, de acordo com os critérios e condições a seguir:

QUADRO I: QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS AMPLA CONC.	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EXIGÊNCIAS
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I	04	01	05	RS 1.270,08	40	Ensino Médio Completo
MÉDICO CLÍNICO GERAL	03		03	12 hs. 1.000,00 24 hs 2.000,00	14 plantões de 12 horas ou 7 plantões de 24 horas	Curso Superior em Medicina + Registro no CRM
MÉDICO VETERINÁRIO	01		01	3.675,00	40	Curso Superior em Medicina Veterinária
ODONTÓLOGO	01		01	3.675,00	40	Curso Superior em Odontologia
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01			1.528,80	30	2º Grau Profissionalizante
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01		01	1.212,00	40	Nível Médio com formação Profissional em Técnico em Segurança do Trabalho

Serão destinadas 5% das vagas atribuídas a pessoas portadoras de deficiência conforme estabelecido na Lei orgânica do Município de Chupinguaia.

2 – DAS INSCRIÇÕES

Período: de 29 de Abril a 10 de Maio de 2022, encerrando das inscrições as 13:00 horas do dia 10 de maio de 2022.

Local de Inscrição: A inscrição será realizada somente via Internet no portal <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> no prazo estabelecido no item 2.1 deste edital.

- A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> no último dia de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante. Para maiores esclarecimentos contatar no telefone 69 3346 1460 – 3346 1797.

A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação no período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.5 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado..

2.6 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar laudo do especialista que trata a doença de base conforme a especialidade médica juntamente com o envio da inscrição.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá anexar os títulos obrigatoriamente no ato da inscrição em um único arquivo, pois serão desconsiderados os títulos enviados em outro momentos do período da inscrição.

3.1.1 O candidato que não anexar os títulos obrigatoriamente no ato da inscrição terá sua inscrição automaticamente indeferida.

Da taxa da inscrição: Será isento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas no dia **13 de Maio de 2022**.

4.2. Caberá recurso contra a homologação das inscrições que poderá ser enviado no e-mail: seletivo4semusa@gmail.com com fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto no cronograma.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo, de caráter classificatório. Os documentos originais digitalizados, comprobatórios para Avaliação dos Títulos, deverão ser enviados através do endereço eletrônico <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>, conforme item 2.2 e digitalizados.

5.1.1. Os documentos deverão ser inseridos na ABA “**Enviar/Consultar Documentos**”, para anexar os títulos.

5.1.2. Todos os arquivos deverão estar no **formato PDF**, no tamanho de até **50MB**.

5.1.3. Não serão aceitos documentos enviados em arquivos separados ou formatos de imagem diversos daquele especificados conforme item 5.1.1. e 5.1.2.

5.2. É de responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição. A documentação encaminhada após o ato de inscrição ou em desacordo com o formato exigido da documentação, será considerado intempestiva e não será analisada, acarretando a desclassificação automática do candidato. A pontuação totalizará o valor de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3. A análise de Títulos será realizada por banca formada por profissionais com habilitação em nível superior, e procedidas de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Títulos de Graduação, em área específica a que concorre.	10	10
Título de Especialização, em área de Saúde Pública. Ou Residência.	10	20
Título de Mestrado	10	10
Título de Doutorado	20	20
Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre.	05 por cada aprovação	10
Tempo de Serviço na área específica	05 pontos para cada ano	10
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecida especialização na área específica em que concorre há menos de 10 anos.	05 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	20

TÍTULOS NÍVEL TÉCNICO		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de Nível Técnico, em área específica a que concorre.	20	20
Aprovação em Concurso Público/Seletivo na área específica em que concorre.	10 por cada aprovação	20
Tempo de Serviço na área específica	05 pontos para cada ano	10
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades reconhecidas na área específica em que concorre há menos de 10 anos.	10 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	50

TÍTULOS NÍVEL MÉDIO		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Boas Práticas de Fabricação (BPF)	8,0	8,0
Bem estar animal (BEA)	10	10
Abate Humanitário (AH)	6,0	6,0
Análise de perigo e pontos crítico de Controle (HACCP/APCC)	10	10

Materiais específicos de risco - MER	6,0	6,0
Procedimentos Sanitários Operacionais – PSO	8,0	8,0
NR – 35	15	15
Food Defense	7,0	7,0
TOTAL		70
EXPERIÊNCIA		
Tempo de Serviço na área	10 ponto para cada ano	30
TOTAL		100

5.4. A contagem da Avaliação de Títulos será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Curso.

6 – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de:

6.1.1. Todos os Cargos de Nível Superior, técnico e nível Médio serão realizados através de **análise de títulos**.

7 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. Os títulos serão analisados pela comissão após a homologação das inscrições.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na somatória da análise de títulos para todos os cargos.

9 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 - Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada, de acordo com a Lei 10741/03 – permanecendo o empate o segundo critério será maior prole.

10 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

a) Possuir idade mínima de 18 anos;

b) Estar quite com a justiça eleitoral;

c) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

d) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

11 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox; b) Pis/Pasep;

c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;

d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br/>);

e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saee).

f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;

g) Carteira de Identidade –RG;

h) Cadastro de Pessoas Físicas –CPF;

i) Título de eleitor e comprovante da última votação;

j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;

k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;

l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;

m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;

n) Exame Admissional; física e mental; (Médico do trabalho).

o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;

p) Comprovante de Registro no conselho ou órgão da categoria, quando for o caso;

q) Comprovante de anuidade profissional;

r) Declaração de Bens e Valores;

s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em lei

t) Comprovante de Residência.

u) Conta Bancária. (banco do Brasil)

12 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1. Os candidatos(as) serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

12.2. O resultado da análise de títulos será publicado no **dia 20 de Maio de 2022** no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99**, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (**AROM**) www.diariomunicipal.com.br/rom e no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia www.chupinguaia.ro.gov.br.

12.3. Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos que poderá ser enviado no e-mail: seletivo4semusa@gmail.com com fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto no cronograma.

12.4. Resultado do julgamento do Recurso será no **dia 26 de Maio de 2022**.

13 – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a classificação serão publicados no **dia 30 de Maio de 2022** no mural e site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a Lei Municipal 124/99, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (**AROM**) e em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa 013/2004TCER-RO e suas alterações.

13.2. O Resultado Final será divulgado em ordem decrescente com publicação no Diário Oficial do Município (AROM), no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia e na Internet, através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/rom e no portal da transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br.

13.3. Divulgado o Resultado Final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

13.4. A convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado será **publicada a partir do dia 01 de junho de 2021**.

14 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O candidato deverá apresentar atestado de saúde Físico, Mental, solicitados no item 11 (n), expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função a ser contratado.

15 – O PRAZO DO CERTAME E CONTRATO

15.1 - O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração, conforme art. 4º, inciso III, da lei municipal nº 1218/2011, a contar da homologação do resultado final. a contar da homologação do resultado final contante no item 13.3

15.2. – Para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária I e terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 6º da lei municipal nº 2156/2018, a contar da homologação do resultado final.

15.3- Para os demais cargos a presente contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, por sucessivo e igual período a contar da homologação do resultado final, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse do Município

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes.

16.2. Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração;

16.3. Caberá ao candidato acompanhar as publicações para comparecer no período de convocação para assumir o referido cargo, através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom e no portal da transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br.

16.4. Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração;

16.5. A acumulação de cargos só será permitido para os cargos previstos em lei em conformidade com a legislação vigente;

16.6. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração Municipal. Ainda, o candidato deve estar ciente de, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica.

16.7 Os aprovados para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária I exercerá suas atividades na empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S/A**, em conformidade com o acordo técnico e convenio. O cargo de Médico Veterinário exercerá as atribuições na empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S/A** através Decreto Municipal, o cargo Medico Clínico Geral, Odontólogo e Técnico de radiologia exercera suas atividades na Unidade Mista de Saúde Jose Ivaldo de Souza ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, ja o técnico de segurança do trabalho exercerá as atividades de acordo com a necessidade da Secretaria de administração

16.8 O **MÉDICO CLÍNICO GERAL** será convocado após o término do contrato do seletivo que está em vigência.

16.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.10. A jornada de trabalho dos contratos será em turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Administração, de Saúde/Marfrig.

16.11. O candidato com deficiente deverá estar apto para exercer as atribuições do cargo a qual se inscreveu.

16.12. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos mediante a assinatura do contrato de trabalho.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo criada por ato normativo da Prefeita Municipal, atendendo às normas legais que regem a matéria e os interesses do Município.

17. Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) Anexo I: Atribuições do Cargo;

b) Anexo II: Cronograma.

Chupinguaia – RO, 28 de Abril de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

FRANCISCO OLIVEIRA COSTA JUNIOR

Presidente da Comissão

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

I – AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I:

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Médio Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Atividade de nível médio, de natureza repetitiva, de complexidade mediana, envolvendo a execução de tarefas na área de inspeção sanitária.			
ESPECIFICAÇÕES			
Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Ensino Médio Completo.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
Verificar o cumprimento das condições higiênicas-sanitárias; Verificar a manutenção e o controle permanente da qualidade da água; Atuar, sobre a supervisão do Médico Veterinário, responsável nos trabalhos nos trabalhos de inspeção "post-mortem"; Executar outras tarefas correlatas inerentes a seu cargo, conforme necessidade ou a critério de seu superior;			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
MÉDICO VETERINÁRIO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS - 113	CLASSE	N
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos para assegurar a sanidade do rebanho, produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; Pesquisar a natureza, causas e desenvolvimento das doenças dos animais, analisando resultados testes e observando o efeito de medicamentos, para estabelecer métodos eficazes para o seu tratamento.			
ESPECIFICAÇÕES			
Registro Profissional. Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			

- Curso Superior em Medicina Veterinária.
JORNADA DE TRABALHO
- 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica, relacionados com pecuária e a saúde pública, valendo-se do levantamento de necessidade e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar planos, programas e projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento dos mesmos, para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Fazer profilaxia e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e laboratoriais, para estabelecer diagnósticos terapêuticos, tendo por fim assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Promover o melhoramento dos rebanhos, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies, aclimação e cruzamento de raças, fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar a reprodução e seu aproveitamento. Realizar pesquisas sobre genética animal, métodos aperfeiçoados de criação e outros problemas conexos; Efetuar o controle sanitário de produção animal destinado à indústria, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais anti e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita "in loco" para fazer cumprir a legislação pertinente; Proceder o controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisas, para possibilitar a profilaxia destas doenças; Realizar pesquisas no campo da biologia aplicada a veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; Realizar experiências testando diferentes condições de alimentação, habitat, higiene e outros aspectos referentes à animais, para garantir os padrões de qualidade na produção de carne e outros produtos de origem animal; Aperfeiçoar métodos de combate a parasitas, realizando pesquisas pertinentes para evitar proliferação de doenças; Efetuar levantamento da população canina e felina existente na comunidade, para subsidiar a elaboração e implantação de ações de controle de raiva e outras zoonoses, nas áreas urbanas e rurais; Atender a pessoas atingidas por animais suspeitos ou raivosos, orientando-as e encaminhando-as para tratamento especializado e acionando a vigilância epidemiológica nos casos de abandono de tratamento; Estudar, planejar e aplicar medidas de educação em saúde pública, no tocante as doenças transmissíveis ao homem; Participar de campanhas de vacinação, planejando, coordenando e executando as atividades inerentes as mesmas; Realizar estudos ecológicos e ambientais, com vistas a conhecer os ecossistemas e definir a realização das ações de prevenção, controle e erradicação de focos e surtos de zoonoses, preservando o equilíbrio ecológico; Elaborar relatórios das atividades executivas na área veterinária; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO
ODONTÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO
ANS – 106
CLASSE
N
ESCOLARIDADE
- Nível Superior Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral.
ESPECIFICAÇÕES
Registro Profissional Equivalente Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- Curso Superior em Odontologia.
JORNADA DE TRABALHO
- 40 horas semanais
DESCRIÇÃO DETALHADA
Realizar exame bucal, verificando toda a cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado; Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente a sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes e inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostáticas; Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir e restaurar partes de coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Produzir e analisar radiografias dentárias; Tratar de infecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou proféticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; Retirar material para biopsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas; Realizar sessões educativas, preferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal; Participar de equipes multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUÁIA Página 34 população; - Relacionar, para fins de pedido ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-se para que haja racionalização no uso dos mesmos; - Supervisionar tratamento odontológico, orientando quanto a execução do serviço; - Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los; - Planejar as ações a serem desenvolvidas, em nível de Município, para promoção da saúde oral; - Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação; - Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução; - Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; - Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400
CÓDIGO
ATA – 414
CLASSE
F
ESCOLARIDADE
- 2º Grau Profissionalizante
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Atividade de nível médio, de natureza especializada, relacionadas com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares.
ESPECIFICAÇÕES
Registro Profissional; Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- 2º Grau Profissionalizante.
JORNADA DE TRABALHO
- 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; Fazer levantamento torácico, através do sistema de abregrafias; Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; Operar com aparelhos de raio-x para aplicar tratamento terapêutico; Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a ser desenvolvidos por auxiliares; Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
GRUPO OCUPACIONAL
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400
CÓDIGO
ATA – 418
CLASSE
G
ESCOLARIDADE
- Nível Médio com formação Profissional em Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Administração.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atuar na área da fiscalização da vigilância sanitária, obras e posturas, comércio, indústria e meio ambiente. Executar atividades ligadas à Segurança e Higiene do Trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, objetivando dispositivos legais e constitucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes de trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores. - Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura prezando a saúde do trabalhador. - Realizar perícias e emitir parecer técnico para a caracterização do adicional de insalubridade ou periculosidade. - Articular-se e colaborar com órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. - Interagir rente a Procuradoria e Administração Geral na Adequação das Normas de Higiene e Segurança do trabalho. - Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO
MÉDICO
GRUPO OCUPACIONAL
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100

CÓDIGO	ANS – 112	CLASSE	O
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; Colaborar na investigação epidemiológica; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de níveis superior, médico e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar.			
ESPECIFICAÇÕES			
Registro Profissional do CRM. Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior em Medicina.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 30 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; Fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirurgia, pediatria, ginecologia e obstetria, psiquiatria e qualquer outras especialidades médicas conhecidas; Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;			

ANEXO II

DO CRONOGRAMA

O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Edital	29 de Abril de 2022
Recurso Edital	02 de Maio de 2022
Julgamento do Recurso do Edital	04 de Maio de 2022
Inscrições	29 de abril a 10 de Maio de 2022
Homologação das Inscrições	13 de Maio de 2022
Período recursal das inscrições indeferidas	16 de Maio de 2022
Julgamento de recurso das inscrições	19 de Maio de 2022
Resultado da Avaliação Preliminar	20 de Maio de 2022
Entrega de Recurso Preliminar	23 de Maio de 2022
Julgamento de Recurso Preliminar	26 de Maio de 2022
Homologação do resultado final do teste seletivo simplificado	30 de Maio de 2022
Convocação dos Aprovados a partir	01 de Junho de 2022

Após o prazo de 04 (quatro) dias da convocação, obedecendo aos dias úteis, o candidato que não comparecer dará direito à Seção de Pessoal de convocar o próximo classificado.

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador:8E32A6E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.380, DE 28 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 277.848,74** (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

- **Recursos Ordinários (Próprios):** através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2021** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64);

- **Recursos do SUS:** através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

Portaria nº 4.471, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares, bem como a **Resolução N. 011/2022/SESAU-CIB, de 17 de fevereiro de 2022**, que dispõe sobre a Homologação da Resolução nº 001/2022/SESAU-CIB, Ad Referendum de 07/01/2022, que aprova, os planos de trabalho dos municípios constantes nos Processos SEI, tendo como **Objeto: Aquisição de Veículo “Tipo Van”**, que visa proporcionar o transporte adequado e seguro dos pacientes que necessitam realizar hemodiálise e/ou outros tratamentos especializados em outras Cidades do Estado, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 28 DE ABRIL DE 2022.